

REGIMENTO INTERNO DO XVI CONFENASPS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O XVI Congresso Nacional da FENASPS (XVI CONFENASPS) tem como objetivos:

- a) Discutir amplamente a situação dos trabalhadores e trabalhadoras federais em Previdência, Saúde, Funasa, Trabalho, INSS e Anvisa, a partir da compreensão da conjuntura internacional e nacional;
- b) Aprovar um plano de lutas a ser encaminhado pela categoria;
- c) Efetuar alterações no estatuto e regimento interno da FENASPS;
- d) Eleger a nova diretoria da FENASPS para um mandato de 03 (três) anos.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – O XVI CONFENASPS realizar-se-á no período de 26 a 29 de outubro de 2023, no Centro de Convenções do município de Serra Negra/SP.

Art. 3º – São participantes da Plenária:

- a) Delegados(as);
- b) Observadores(as);
- c) Convidados(as);

Art. 4º – Serão considerados delegados e delegadas com direito a voz e voto:

- a) Todos os trabalhadores e trabalhadoras em Previdência, Saúde, Funasa, Trabalho, INSS e Anvisa, eleitos em assembleias por locais de trabalho da seguinte forma: de 5 a 10 presentes na assembleia elegem um (1) participante; 15 presentes na assembleia elegem dois (2); 25 presentes na assembleia elegem três (3); 35 presentes na assembleia elegem quatro (4); 45 presentes na assembleia elegem cinco (5); 55 presentes na assembleia elegem seis (6), e assim sucessivamente;

b) Um (1) representante por diretoria de cada entidade filiada, desde que a entidade tenha convocado assembleia por local de trabalho para eleições de delegados e delegadas;

c) Todos os membros efetivos e suplentes da Diretoria Colegiada da Fenasps.

Art. 5º – Os convidados(as) e observadores(as) do Congresso terão direito a voz durante todo o Congresso.

Art. 6º – Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) receberá uma credencial na qual constarão nome e grupo de trabalho.

Art. 7º – Na inscrição dos delegados(as), a documentação deve constar: ata da assembleia do local de trabalho, lista de presença com nomes, assinaturas e local da realização da assembleia.

Art. 8º – O Congresso será composto pelas seguintes instâncias:

1. Mesa Diretora;
2. Plenária;
3. Grupos de Trabalho;
4. Assembleia Geral.

Art. 9º – O XVI CONFENASPS será dirigido pela Mesa Diretora designada pela Diretoria Executiva Nacional (DEN) da FENASPS.

Parágrafo I – À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos do Congresso, resguardada a soberania do Plenário.

Art. 10º – No XVI CONFENASPS funcionarão grupos de trabalhos, constituídos por delegados(as) e observadores(as) inscritos, que serão distribuídos proporcionalmente entre os mesmos, devendo constar na credencial o grupo a que pertence.

Parágrafo I – Serão constituídos até 20 grupos de trabalho.

Parágrafo II - Os trabalhos de cada grupo serão dirigidos por um coordenador, um secretário e um relator, eleitos entre os delegados participantes.

Parágrafo III – Os grupos de trabalho discutirão e aprovarão os temas constantes em sua pauta, remetendo ao plenário as suas posições aprovadas e aquelas que obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) de adesão dos presentes no grupo, devendo ser especificados nos relatórios.

Parágrafo IV – A apreciação dos relatórios de trabalhos em grupos será efetuada por temas, o que implicará na compatibilização dos relatórios de diversos grupos de trabalhos.

Art. 11º – A Plenária Final (Assembleia Geral) é o órgão máximo e soberano, sendo composta pelos delegados(as) credenciados(as) e com competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as conclusões dos grupos de trabalho, observando o temário, o regimento e a ordem do dia.

Parágrafo I – Para deliberação sobre os temas aprovados nos grupos de trabalho, a Mesa Diretora apresentará os relatórios dos grupos, já compatibilizados, destacando as propostas aprovadas por maioria e as que tiverem no mínimo 20% (vinte por cento), dos votos presentes nos respectivos grupos.

Parágrafo II – Após apresentação de cada destaque, abrir-se-á uma intervenção a favor e outra contra, nesta ordem, se necessário, a critério da Mesa ou do plenário, e serão abertas defesas de propostas, não podendo exceder a mais de duas para cada posição. Em seguida, a questão será submetida à votação.

Parágrafo III – ao final da votação dos destaques será considerado aprovado o relatório como um todo.

Art. 12º – Cada delegado terá direito a um voto e, quando inscrito para falar, terá direito a um tempo máximo de 03 (três) minutos.

Parágrafo I – As propostas discutidas nos grupos de trabalho não poderão ser rediscutidas durante o Congresso.

Parágrafo II – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Mesa Diretora e por meio dela ao Plenário.

Parágrafo III - As questões de Ordem, deverão ser submetidas à mesa e quando não acatadas e/ou resolvidas, cada proponente terá o direito de submetê-las ao Plenário que se posicionará em definitivo.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO:

Art. 13º - Serão objetos de discussões no Congresso:

- a) Análise de Conjuntura Internacional e Nacional: crise do capital e as consequências para os trabalhadores(as);
- b) Reorganização da estrutura sindical frente aos desafios das transformações no mundo do trabalho;
- c) O impacto dos avanços tecnológicos nos processos de trabalho e as consequências para os(as) trabalhadores(as) do Seguro, Seguridade Social e Anvisa;
- d) A reorganização dos serviços públicos e os processos de negociações permanentes;
- e) Saúde Suplementar: Auto Gestão (Geap e Capesaúde);
- f) O Regime Próprio, os Fundos da Previdência: Funpresp, Vivaprev, e as consequências na vida dos servidores(as) públicos(as);
- g) Balanço político do movimento sindical no último período de lutas; 08) Plano de lutas;
- h) Alterações estatutárias e regimentais;
- i) Eleição de Diretoria Colegiada.

Art. 14º – As moções deverão ser apresentadas nos grupos de trabalho para serem encaminhadas à Plenária Final (Assembleia Geral).

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º – Os trabalhos do Congresso se desenvolverão dentro do horário, conforme programação distribuída.

Art. 16º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora até o início do Congresso, e durante o mesmo, pela DEN-FENASPS.

Brasília, 26 de outubro de 2023.

Diretoria Colegiada/FENASPS